



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Email: arquivo@alra.pt

Exmº Senhor
Chefe de Gabinete de SEXA o
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai-VPG/2013/711	106-24/01	16-07-2013

Assunto: REQUERIMENTO N.º 123/X - REGISTO DA INCIDÊNCIA DA DOENÇA MENTAL NOS AÇORES

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pela Senhora Deputada Zuraida Soares do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

No dia 5 de julho de 2012, foram assinados os acordos de Cooperação entre a Secretaria Regional da Saúde e o Instituto de São João de Deus e Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, para a prestação de cuidados no âmbito da psiquiatria e saúde *mental*, *reabilitação psicossocial* e *reinserção social*, revendo e atualizando os anteriores acordos datados de 1982.

Estes acordos visaram criar as condições para a intervenção daquelas instituições, dirigida a pessoas na área da saúde mental que necessitam de cuidados clínicos, de manutenção e de apoio psicossocial, contemplando as três vertentes do processo terapêutico, farmacoterapia, psicoterapia e reabilitação psicossocial.

Atualmente encontram-se institucionalizados, naquelas unidades prestadoras de cuidados, 641 utentes, apresentando, com maior prevalência, os diagnósticos de atraso mental (29,3%), demências (23,4%), esquizofrenia (23,1%), psicose afetiva (11,4%) e alcoolismo (4,5%).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

No que concerne às taxas de reinternamento por descompensação de situação do foro psiquiátrico, e excluindo-se os reinternamentos originados por hospitalização para controlo de patologias associadas, verifica-se que as mesmas se encontram na ordem dos 12% a 14%.

Quanto aos motivos de internamento, os mesmos estão determinados através de critérios de internamento para cada modalidade assistencial e valência, sendo os principais os seguintes:

- Grau moderado de incapacidade psicossocial por doença mental grave;
- Ausência de suporte familiar ou social adequado;
- Estabilização clínica da fase aguda da doença ou necessidade de consolidação da estabilidade clínica.
- Necessidade de apoio regular nas atividades vida diária e nas atividades instrumentais da vida diária (apoio na higiene, na alimentação e cuidados pessoais, na gestão do dinheiro e da medicação).

A Secretaria Regional da Saúde (SReS) encontra-se a ultimar a constituição de um grupo de trabalho com representantes das Casas de Saúde, da SReS, da Saudaçor SA, dos Cuidados Primários e Cuidados Hospitalares, para avaliação e reestruturação das modalidades assistenciais, no sentido de privilegiar a assistência em ambulatório e na Comunidade. Com esta medida pretende-se promover a desinstitucionalização dos utentes com afeções do foro psiquiátrico desenvolvendo condições para uma melhor e mais desejável integração em termos familiares e sociais.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2421	Proc. n.º 54.06.00
Data: 013/07/16	N.º 123/X